



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico Júlio de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ~ 25112010

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 140/2010, de 19/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO PR, PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2011, na Lei nº 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana- 2010/2013), e Lei nº 140/2010, de 19/07/2010 iretrizes entárias 2011 o ro e , como es ificam.

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10

Plataforma:- 0080 DOTrabalho

Descrição do Programa:- Segurança no Trabalho

Natureza:- Contínua

Objetivo:- Proporcionar ao trabalhador municipal a segurança adequada na realização de seu trabalho.

Objetivo Setorial: Proporcionar aos servidores municipais os equipamentos de segurança para as diversas atividades que estes irão realizar, bem como a preservação da saúde dos mesmos.

Justificativa: Solucionar os problemas municipais em relação a segurança do trabalhador.

Publico Alvo: Servidores municipais.

Descrição da Ação:- Segurança no Trabalho

Ação: 106

Objetivo: Proporcionar a segurança adequada aos servidores municipais em EPIS e meio de trabalho.

Detalhamento da Ação: A secretaria da administração por intermédio de pessoal habilitado que irão realizar o trabalho de proporcionar ao servidor municipal a segurança adequada no dia a dia.

Produto:- Apoio Administrativo. Situação:- Nova 0:- 04 Subfunção:- 122

Metas Físicas: - 2010 - 1.200 - 2011- 2.000
- 2012- 2.000 - 2013 - 2.000

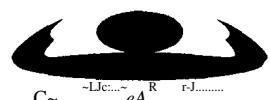
Recursos Vinculados: - 2010-RS 0.000,00 - 2012 - R\$ 250.000,00
- 2011 - RS 200.000,00 - 2013 - R\$ 300.000,00

Art. 2º. Revogam-se **as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2010.

**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico Júlio de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelências, tem o objetivo de criar o programa de trabalho municipal SEGURANÇA NO TRABALHO e a ação de execução deste programa Segurança no Trabalho que visa proporcionar aos servidores municipais a devida condição de trabalho, mediante a compra de equipamentos de segurança e empresas que prestam serviços na área de segurança no trabalho.

Como Vossas Excelências podem verificar, o Município necessita de um programa específico para esta finalidade, porque com a aprovação desta lei a Secretaria de Administração terá dotação orçamentária aprovada com a finalidade específica para poder manter o trabalhador em condições ideais para poder executar o seu trabalho.

O responsável técnico na área de segurança no trabalho poderá avaliar as condições de todos os trabalhadores, e conseguir sugerir com ações efetivas as áreas que necessitarem de uma ação da Segurança no Trabalho.

Solicitamos assim, o **empenho dos Senhores** Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não

